

A Fundação do ABC, por meio da Central de Convênios – C.C., no uso de suas atribuições legais, torna pública a **LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS E A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, PROVAS DISSERTATIVAS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR** do Processo Seletivo para fins de contratação de MÉDICO GENERALISTA, nos termos do Edital nº 01/2018, de acordo com as seguintes orientações e escalonamento:

**DATA DA PROVA: 05 DE MAIO DE 2019**  
**HORÁRIO: 9 HORAS**  
**LOCAL: EE MANUEL EUCLIDES DE BRITO**  
**ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERRAZ COSTA, 506 - VILA SANTA CRUZ – ITATIBA - SP**

Nos termos do Edital Nº. 001/2019:

1. A aplicação das Provas Objetivas, Dissertativas e a entrega de documentação para Avaliação Curricular serão realizadas no mesmo local e horário e terá o tempo máximo de 3 (três) horas, contadas de seus respectivos inícios.
2. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, no local e horário definido no Edital de Convocação e, subsidiariamente, no Cartão Informativo e no site da GSA - CONCURSOS.
3. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
  - 3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
  - 3.2. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
4. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Respostas, entregues ao candidato no dia da realização das provas, deverão ser corrigidos por meio de formulário de alteração de cadastro, que poderá ser solicitado pelo candidato, no momento da realização da prova.
  - 4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRM, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
  - 5.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 5.3. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
6. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha de Respostas Definitiva, personalizada.
7. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a GSA - CONCURSOS procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
  - 7.1. A inclusão de que trata o item 7 será realizada de forma condicional e será analisada pela GSA - CONCURSOS, na fase do Julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
  - 7.2. Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o item 7, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
9. No ato da realização das Provas serão fornecidos o Caderno de Questões, a Folha de Respostas Definitiva pré-identificada com os dados do candidato para aposição das assinaturas no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e a Folha de Respostas Dissertativa.
  - 9.1. É de responsabilidade do candidato verificar o Caderno de Questões se o mesmo contem todas as páginas e todas as questões e, também, se o Caderno de Questões corresponde ao cargo para o qual está inscrito.
  - 9.2. Na Prova Objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Intermediária e repassá-las para a Folha de Respostas Definitiva personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas Intermediária e/ou Definitiva por erro do candidato.
  - 9.3. Na Folha de Respostas Definitiva não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
  - 9.4. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Definitiva serão de inteira responsabilidade do candidato.
  - 9.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
  - 9.6. O tempo de 3 (três) horas reservado para realização da prova inclui a passagem do gabarito da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva e a realização da Prova Dissertativa.
10. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal as Folhas de Respostas Definitivas, mantendo em seu poder o Caderno de Questões, se terminar a prova no tempo mínimo de 2 (duas) horas ou entregando o Caderno de Questões se terminar a prova em tempo inferior a 2 (duas) horas, ficando em seu poder, também, a Folha de Respostas Intermediária para fins de verificação do gabarito.
11. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
12. Os telefones celulares ou outros aparelhos de comunicação serão guardados em sacos plásticos invioláveis, permanecendo desligados durante a realização das provas.
  - 12.1. Na hipótese do telefone tocar o candidato deverá entregar o saco plástico em que está guardado para que o Fiscal da Sala o desligue e o entregue à Coordenação do Colégio que o manterá até o final da prova, devolvendo-o, em seguida, para o candidato.
  - 12.2. Na hipótese do telefone tocar e o candidato abrir o saco plástico, mesmo que não atenda ao toque ou atender ao toque, o mesmo será excluído do Processo Seletivo.

- 12.3. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
13. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas Definitiva, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Emprego.
14. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
15. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.
16. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
17. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

#### **PROVA DISSERTATIVA**

19. Na prova dissertativa o candidato deverá responde-la com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, por impossibilidade de realização da leitura óptica;
21. Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato.
22. A identificação do candidato será feita por meio do número de inscrição em código de barras. A identificação das redações só ocorrerá após a correção pelos examinadores.
  - 22.1. Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
23. Nessa prova, a folha para rascunho será de preenchimento facultativo.
24. Em hipótese nenhuma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela banca examinadora.

#### **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

25. Os candidatos deverão entregar no momento da realização das Provas (Objetiva e Dissertativa), cópia simples do currículo.
26. O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues quando do ingresso no local de provas.
27. Não será admitido, no dia de realização do processo seletivo, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que este já tenha terminado sua prova, para buscar documentos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.
28. Entregue o currículo, não será aceito complementações em hipótese alguma.
29. Não será admitida entrega de currículo posterior à data determinada.
30. Não serão aceitos currículos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
31. O candidato que não apresentar o currículo na data marcada e no momento da realização das Provas receberá pontuação 0 (zero) nesta Avaliação.
32. Na Avaliação Curricular será atribuído 1 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade médica, nela incluída o tempo de Residência Médica.
33. O(s) documento(s) entregue(s) não será (ao) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.

## CONVOCAÇÃO

### 01 - MÉDICO GENERALISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SALA	CARTEIRA
000028	ALANA VALLE BOTELHO CASTELANI	00000478292405	01	01
000031	ALESSA DE ANDRADE SANTANA	00000488681327	01	02
000001	ANDREIA SCHMIDTT BASTOS DE OLIVEIRA	00000485106851	01	03
000036	ANDRELLY SOUZA DELIBORIO	00000344692498	01	04
000033	BIANCA SOUTO DE OLIVEIRA HALLEY	00000017134469	01	05
000054	BRUNO BERTOZI BRUNHARA	00000443330852	01	06
000003	CANDIDA ANDREOTTI DAVID	00000596130806	01	07
000043	DANIEL MELO OLIVEIRA	00000575294048	01	08
000024	DANIELA BUENO GOMES DE MELO	00000489644594	01	09
000023	ERIC EIDI KODAMA	00000370598945	01	10
000049	FABIO APARECIDO HUTTER	00000323211641	01	11
000004	FLAVIO GIARDIELLO	00000391372051	01	12
000041	GIOVANA NEVES MARTINS	00001210946505	01	13
000011	GRASIELA DE OLIVEIRA DE LIMA	00000013759042	01	14
000042	JESSICA FERNANDA GOMES SILVA	00000022919865	01	15
000046	LAURA TARDELLI ORLANDI	00000415877027	01	16
000019	LEONARDO SILVEIRA GOMES	00000001276964	01	17
000007	LILIAN DE OLIVEIRA SOUZA	00000306795760	01	18
000035	LUIZ HENRIQUE ZANOTI BASSO	00000628608718	01	19
000002	MARCELO JORGE MACHADO NAZARETH	00000099458077	01	20
000044	MATHEUS HATTGE DE OLIVEIRA	00000020022810	01	21
000039	OTAVIO E SILVA RODRIGUES FILHO	00000001513528	01	22
000018	PAULA NICOLE LECCE BERMEJO	00000467602955	01	23
000025	RENAN AFONSO SANTANA	00000017469820	01	24
000056	RITA DE CASSIA FERREIRA E SILVA	00000009023409	01	25
000038	SERGIO SERSON	00000066955282	01	26
000047	SILVIA HIEIDA	00000169711572	01	27
000022	TULIO MAGNO DE MELO CALDONAZO	00000016146583	01	28
000008	VENICE FERNANDA BARROSO BESSA	00000000360031	01	29
000012	VICTOR HUGO CORREA DE MORAES	00000623636955	01	30
000015	VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	00000495119647	01	31
000016	VINICIUS FRANCISCO CARDOSO	00041401516840	01	32
000034	VINICIUS PENA DE ALENCAR	00000627043719	01	33
000055	YASMIN BRITO SANTIAGO	00000003208344	01	34

São Paulo, 23 de abril de 2019.